MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES QUE OPTARAM PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS ANEXOS DOS ARTIGOS 53, 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MODELO / SUGESTÃO PARA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS DO **TERCEIRO QUADRIMESTRE**

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 281/2018
Data 28/02/2018 FOLHA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 26/02/2018

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2017, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro ao sexto bimestre de 2017, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que trata o art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita a analise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados do primeiro ao sexto bimestre de 2017.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluído as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R$ 19.760.000,00. A receita efetivada no período de

janeiro a dezembro de 2017 foi de R$ 17.341.341,68, tendo sido arrecadado, portanto, 87,76% da meta anual.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Programado no Periodo	Realizado no Periodo	Realizada até o periodo	% Realizado Ano	% Realizado Período
1 – Receitas Correntes	**18.125.421,60**	**6.041.807,20**	**5.864.787,95**	**17.341.341,68**	**95,67%**	**97,07%**
Receita Tributária	876.410,00	292.136,67	249.874,76	881.051,63	**100,53%**	**85,53%**
Receita de Contribuições	65.000,00	21.666,67	18.157,94	69.265,16	**106,56%**	**83,81%**
Receita Patrimonial	205.077,80	68.359,27	63.490,14	217.973,26	**106,29%**	**92,88%**
Receita Agropecuária		-				
Receita Industrial		-				
Receita de Serviços	101.470,00	33.823,33	25.021,56	100.792,76	**99,33%**	**73,98%**
Transferências Intergovernamentais	16.437.983,80	5.479.327,93	5.309.693,81	15.596.849,95	**94,88%**	**96,90%**
Outras Receitas Correntes	97.480,00	32.493,33	25.942,29	62.830,86	**64,46%**	**79,84%**
Transferências de Convênios	342.000,00	114.000,00	172.607,45	412.578,06	**120,64%**	**151,41%**
2 – Receitas de Capital	**1.634.578,40**	544.859,47	-	-	**0,00%**	**0,00%**
Operações de Crédito		-				
Alienação de Bens	50.100,00	16.700,00	-		**0,00%**	**0,00%**
Amortização de Emprést.		-				
Transferência de Capital	1.584.478,40	528.159,47	-	-	**0,00%**	**0,00%**
Outras Receitas de Capital		-				
3 (-) Deduç. da Receita	-	-	-	-		
Total da Receita	**19.760.000,00**	**6.586.666,67**	**5.864.787,95**	**17.341.341,68**	**87,76%**	**89,04%**
4 (-) Rend. de Aplicações Financeiras	(181.477,80)	(60.492,60)	(55.479,86)	(192.061,53)	**105,83%**	**91,71%**
Receitas Primárias	19.578.522,20	6.526.174,07	5.809.308,09	17.149.280,15	**87,59%**	**89,02%**

O total das **Receitas Correntes** previsto para o período considerado (Setembro a Dezembro/2017), de acordo com a programação financeira, foi de R$ 6.041.807,20. Os valores realizados corresponderam a R$ 5.864.787,95, abaixo 2,93% da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Intergovernamentais e as Receitas Tributárias, que figuraram, respectivamente, com 89,94% e 5,08% do total da receita orçamentária realizada.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise o montante de R$ 881.051,63 que, confrontada com a previsão constante na programação financeira para o ano de 2017 foi de R$ 292.136,67 representa uma realização de 85,53% da projeção para o período e 100,53% do valor estimado para o ano.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (I.PT.U.) arrecadou 103,73% da meta anual, ou seja, previa-se o ingresso de R$ 200.000,00 tendo sido arrecadados R$ 207.463,28. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis, tendo sido impactada positivamente pela atualização do cadastro imobiliário do Município.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R$ 75.000,00 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R$ 54.058,07 sendo 72,08% do valor previsto para 2017. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N), a arrecadação no ano de 2017 foi de R$ 261.556,97, o que representa 91,77% da previsão anual. A queda no desempenho dessa importante fonte de receita municipal deve-se a falta de implementação de uma política de combate à sonegação de impostos, desburocratização para abertura de empresas, bem como a desatualização da legislação municipal face às alterações provocadas pelas Leis Complementares nº 116/2003 e nº 123/2006.

As taxas apresentaram o ingresso de R$ 67.786,44 contra uma projeção de R$ 87.610,00. Arrecadou-se, portanto, 77,37% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam no ano, até o mês de dezembro, o valor R$ 69.265,16, correspondendo a 106,56% da previsão anual. A única receita que faz parte deste grupo é a C.I.P. (Custeio de Iluminação Pública) correspondendo a 100% da arrecadação.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM,

que realizou R$ 7.543.934,69 no período, correspondendo a 97,69% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – realizou 80,62% do valor previsto. A previsão dessa receita pautou-se nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional, que indicou redução gradativa dos repasses da União aos Municípios.

As Transferências de Convênios com a União e Estados demonstraram um realizado de 120,64% em comparação à projeção para o ano, correspondendo a R$ 412.578,06. Destacamos que no referido ano calendário foi devolvido a importância de R$ 6.220,71 valor este que foi recebido do Programa Nota Fiscal Gaúcha Saúde o qual destina-se a aplicação em despesas de custeio e capital, tendo 180 dias para ser aplicado após a data do recebimento. Vencido este prazo e não efetuado a devida aplicação, não nos restou alternativa a não ser a devolução do respectivo recurso.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R$ 4.662.867,47, ou seja, 97,96% da expectativa inicial, que era de R$ 4.760.000,00 o comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, estando diretamente ligada a atividade econômica do Estado.

As Outras Receitas Correntes registraram o montante de R$ 62.830,86, representando contra 64,46% do total previsto. Este comportamento é verificado, principalmente, na rubrica "Receita de Dívida Ativa Tributária" para um valor anual projetado de R$ 51.500,00 ocorreu um realizado de R$ 33.431,05.

As Receitas de Capital alcançaram 0% do previsto. A maior previsão e, também a maior frustração verificada nesse grupo ocorreu nas Transferências de Capital em razão do não recebimento de Outras Transferências da União/Emendas Parlamentares tais como Sistema de Abastecimento de Água (R$ 250.000,00), Pavimentação Rua de Sertão

Santana (R$ 245.850,00), Pavimentação Rua Walter Kess e da Igreja (R$ 243.750,00), Patrulha Agrícola (R$ 300.000,00) e Implementos Agrícolas (R$ 250.000,00).

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertão Santana (RPPS), no período de Janeiro a Dezembro de 2017, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 96% demonstrando um superávit na execução orçamentária de R$ 673.939,19. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas parcialmente programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, considerando as operações intra orçamentárias (transferências patronais para o RPPS), no acumulado do ano de 2017 totalizaram R$ 16.667.402,49, valor equivalente a 78,54% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R$ 14.471.159,43, correspondendo a 86,56% da projeção anual. As despesas de capital totalizaram R$ 434.385,09 inferiores ao valor projetado para o período quadrimestral em análise de R$ 801.499,96.

Já em relação às despesas com investimentos foram inferiores ao valor inicialmente projetado para o quadrimestre em análise, que foi de R$ 774.790,30, apresentando uma execução de R$ 356.071,29. Essa situação decorre do desempenho negativo da receita no período.

Em termos analíticos, os principais investimentos realizados pela administração, no período em análise, foram os seguintes:

1. **Aquisição de Veículo Passeio CHEVROLET ONIX: R$ 40.817,20 Custeado com Recursos:**
   Bloco Gestão SUAS R$ 15.176,70
   Leilão Vinculado Assistência Social R$ 15.467,87
   Livre (Próprio) R$ 10.172,63

2. **Início da Construção de uma Escola Pública Municipal – Valor Total da Obra R$ 388.953,13 Custeado com Recurso MDE e Salário Educação, porém em 2017 aplicamos somente R$ 201.744,27.**

3. **Aquisição de uma Colhedora de Forragem: R$ 19.350,00 Custeada com Leilão Recurso Livre.**

Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Parecer Coletivo nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram R$ 3.748.872,77, o que corresponde a 27,44% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município atendeu o limite estabelecido pela Constituição Federal.

Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme demonstrado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi superavitário em relação ao FUNDEB. Assim, o ganho foi deduzido nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com

o art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, que uma parcela não inferior a 60% do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R$2.940.537,47, o que corresponde a 75,83% dos recursos do referido fundo atendendo o dispositivo legal supracitado.

Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária atingiu o montante de R$ 3.060.479,77, o que corresponde a 23,48% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o cumprimento do mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos parcialmente, evidenciando, assim, a necessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecido, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LUCAS JOSE NAIBERT GELINSKI - SECRETÁRIO DA FAZENDA

IRIO MIGUEL STEIN – PREFEITO MUNICIPAL